



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO TRT7.GP Nº 214, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

Institui os Processos de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a importância de garantir agilidade e qualidade no atendimento, suporte e manutenção dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), por meio do uso de boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19 da Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabeleceu:

“Art. 19. Todos os órgãos do Poder Judiciário devem adotar modelos de governança e práticas de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que favoreçam a entrega de valor para a sociedade no qual a concepção, entrega e melhoria contínua de serviço socorram de forma adaptável, rápida e transparente.”

**CONSIDERANDO** as recomendações constantes no Acórdão do Processo nº CSJT-A-902-93.2021.5.90.0000, referente à Auditoria Sistemática - Levantamento e avaliação da gestão de serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e de segundo graus,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir os Processos de Gerenciamento de Serviços de TIC no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, de acordo com o documento anexo.

**Parágrafo único.** O documento ao qual se refere o caput deste artigo poderá ser revisado e alterado pelo Comitê de Gestão de TIC, sem a necessidade de elaboração de novo ato, quando a alteração no processo incidir exclusivamente nas competências

internas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e não implicar em aumento de despesas de qualquer natureza ou, nos demais casos, após validação pelo Comitê de Governança de TIC e aprovação pela Presidência, assegurado o controle documental, versionamento e publicação no sítio institucional.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de setembro de 2022.

**REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**

Presidente do Tribunal

Anexo do ATO TRT7.GP Nº 214, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022